



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrogação Escopo RLCE 2.0

**TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR ESCOPO - RLCE 2.0
ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, PELA FILIAL EBSEH - COMPLEXO
HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC) E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC)**, **UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, **Josenília Maria Alves Gomes**, matrícula SIAPE n.º 2458116, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, **Rochelle Gonçalves de Souza**, matrícula SIAPE n.º 2204226, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.234.418/0001-51, com sede na Rua Afonso Vizeu, 55, CEP 60.060-160, Centro, Fortaleza - CE, representada neste ato por **Ruperto Barbosa Porto**, portador do CPF n.º 059.648.143-87, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.033673/2023-28, Processo Administrativo n.º 23533.004397/2026-33, de acordo com a Licitação Eletrônica n.º 90002/2024, UASG 155020, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 7/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 7/2024 por mais 50 (cinquenta) dias, com início na data de 01/05/2027 e encerramento em 19/06/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0, de modo que o novo cronograma para execução do objeto será o Cronograma Físico Financeiro Atualizado - R01 (58401401);
- a alteração qualitativa, com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016, mediante a **supressão qualitativa** de itens conforme Parecer - SEI 9/2026/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSEH (58409405), o que equivale ao valor de **R\$ 17.101,33** e à porcentagem de **-0,13%** do valor inicial atualizado do contrato;
- a alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante a **supressão quantitativa** de itens conforme Parecer - SEI 9/2026/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSEH (58409405), o que equivale ao valor de **R\$ 202.512,77** e à porcentagem de **-1,58%** do valor inicial atualizado do contrato;
- a alteração qualitativa, com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o **acréscimo qualitativo** de itens conforme Parecer - SEI 9/2026/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSEH (58409405), o que equivale ao valor de **R\$ 880.307,39** e à porcentagem de **6,87%** do valor inicial atualizado do contrato; e
- a alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o **acréscimo quantitativo** de itens conforme Parecer - SEI 9/2026/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSEH (58409405), o que equivale ao valor de **R\$ 278.951,46** e à porcentagem de **2,18%** do valor inicial atualizado do contrato.

1.2. Resumo do histórico de alterações contratuais:

Aditivo/Apostilamento	Quantitativos		Qualitativos		Total de Acréscimo	Total de Supressão	Repercussão Financeira
	Acréscimo	Supressão	Acréscimo	Supressão			
1º Termo Aditivo - Prorrogação por 60 dias + Acréscimos e Supressões	R\$ 559.942,31 (4,37%)	-	R\$ 776.359,63 (6,06%)	-R\$ 128.295,99 (-1,00%)	R\$ 1.336.301,94 (10,43%)	-R\$ 128.295,99 (-1,00%)	R\$ 1.208.005,95 (9,42642996915635%)
1º Termo de Apostilamento - Retificação da Cláusula Segunda - Valor do 1º Termo Aditivo	Sem repercussão financeira						
2º Termo Aditivo - Readequação dos Percentuais de Pagamento Previstos no Projeto Básico	Sem repercussão financeira						
2º Termo de Apostilamento - Reajuste INCC	Reajuste de R\$ 636.799,37						
3º Termo Aditivo - Readequação dos Percentuais de Pagamento Previstos no Projeto Básico e 2º Termo Aditivo	Sem repercussão financeira						
4º Termo Aditivo - Acréscimos e Supressões	R\$ 278.951,46 (2,17674126199038%)	-R\$ 202.512,77 (-1,58026742900809%)	R\$ 880.307,39 (6,86930057446822%)	-R\$ 17.101,33 (-0,13344675479244%)	R\$ 1.159.258,85 (9,04604183645859%)	-R\$ 219.614,10 (-1,71371418380052%)	R\$ 939.644,75 (7,33232765265807%)

Total das alterações	R\$ 838.893,77 (6,5461377637068%)	-R\$ 202.512,77 (-1,58026742900809%)	R\$ 1.656.667,02 (12,9274658368787%)	-R\$ 145.397,32 (-1,1345785497630%)	R\$ 2.495.560,79 (19,4736036005855%)	-R\$ 347.910,09 (-2,7148459787711%)	-
----------------------	--------------------------------------	---	---	--	---	--	---

1.3. Resumo do limite legal para acréscimos e supressões:

Valor total original do Contrato		Limite legal de acréscimo	Valor de acréscimo no 1º Termo Aditivo	Valor de acréscimo solicitado no 4º Termo Aditivo	Valor restante a pedir do limite legal
R\$	R\$ 12.815.094,94	R\$ 6.407.547,47	R\$ 1.336.301,94	R\$ 1.159.258,85	R\$ 3.911.986,68
%	100%	50%	10,43%	9,05%	30,52%

Valor total original do Contrato		Limite legal de supressão	Valor de supressão no 1º Termo Aditivo	Valor de supressão solicitado no 4º Termo Aditivo	Valor restante a pedir do limite legal
R\$	R\$ 12.815.094,94	R\$ 3.203.773,74	-R\$ 128.295,99	-R\$ 219.614,10	R\$ 2.855.863,65
%	100%	25%	-1,00%	-1,71%	22,29%

1.4. O detalhamento dos itens acrescidos e suprimidos constam no Parecer - SEI 9/2026/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSERH (58409405), Cronograma Físico Financeiro Atualizado - R01 (58401401), Planilha Aditivada - 4º Termo Aditivo - R14 (58409296) e Parecer - SEI 38/2026/UFAC/SAD/DAF/GAD/CH-UFC-EBSERH (58530447).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES

- 2.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 939.644,75** (novecentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
- 2.2. O valor total atualizado do Contrato, após a supressão no valor de **R\$ 219.614,10** (duzentos e dezenove mil seiscentos e quatorze reais e dez centavos), passará de **R\$ 14.659.900,26** (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 14.440.286,16** (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta mil duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), representando uma supressão percentual de **-1,71%**.
- 2.3. O valor total atualizado do Contrato, após o acréscimo no valor de **R\$ 1.159.258,85** (um milhão, cento e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), passará de **R\$ 14.440.286,16** (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta mil duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) para **R\$ 15.599.545,01** (quinze milhões, quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo), representando um acréscimo percentual de **7,34%**, a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados, nos termos do Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro atualizado, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo.
- 2.4. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 15.599.545,01** (quinze milhões, quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo).
- 2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir 04/02/2026, conforme Parecer - SEI 38/2026/UFAC/SAD/DAF/GAD/CH-UFC-EBSERH (58530447).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155020

Fonte: PAC

Programa de Trabalho: 12302511320RX0001

Elemento de Despesa: 449051

PI: EDPF1J00724

Nota de Empenho: 2024NE003041

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o início da produção de efeitos deste Termo Aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. O cronograma físico-financeiro fica alterado, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9. CLÁUSULA NONA – LISTAGEM DE ANEXOS

9.1. Anexo I - Cronograma Físico Financeiro Atualizado - R01 (58401401).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente) JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) (Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente) RUPERTO BARBOSA PORTO Representante Legal da Contratada
---	---



Documento assinado eletronicamente por **RUPERTO BARBOSA PORTO, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 05/03/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 05/03/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58615153** e o código CRC **1B21DB5F**.